

São Paulo, 01 de junho de 2020.

Ofício Sindilex nº 026/2020

Prezado Senhor,

Considerando o Ato da Mesa 1471/2020, publicado no Diário Oficial de 30 de maio, que dispõe sobre a retomada gradual da prestação dos serviços de forma presencial na Câmara Municipal de São Paulo;

Considerando que a pandemia permanece em patamar elevado de disseminação e a cidade de São Paulo figura como o epicentro da contaminação no país, com crescimento médio diário de 5% (cinco por cento) no número de pessoas contaminadas;

Considerando que os distritos Sé e Bela Vista são os que têm maiores taxas de contaminação;

Considerando que a taxa de ocupação dos leitos de UTI no município é de alarmantes 92% (noventa e dois por cento), conforme dados da própria Prefeitura, divulgados em Boletim Diário do Comitê de Enfrentamento da COVID-19;

Considerando que o Prefeito Bruno Covas insistiu em afirmar que a cidade de São Paulo continua em quarentena em sua entrevista de 28 de maio último;

Considerando que a afirmação da permanência em quarentena consta da *homepage* do site da PMSP e que atende às orientações das autoridades sanitárias competentes no sentido de prorrogar o afastamento social até 15 de junho;

Considerando que, nessa citada entrevista coletiva, o Prefeito Bruno Covas não menciona o setor público entre aqueles que terão suas atividades flexibilizadas;

Considerando que o Prefeito afirmou que irá requerer desses setores a apresentação de vários protocolos de segurança epidemiológica;

Considerando que as atividades legislativas e todas as suas derivações não foram interrompidas nem sofreram déficit durante a quarentena (tendo inclusive se aberto para novas modalidades de participação pública);

Considerando que o trabalho remoto não só atendeu às demandas operacionais da Câmara como também permitiu um acréscimo produtivo;

Considerando, por fim, que trabalham na sede da Câmara Municipal mais de 2000 pessoas, além das centenas de munícipes que circulam pelas dependências do prédio;

Solicitamos a Vossa Excelência se digne determinar edição de Ato complementar ao Ato 1471/2020, contendo um **plano abrangente e detalhado** de retorno às atividades presenciais na Câmara Municipal, a fim de evitar que sejam adotadas decisões localizadas, arbitrárias e sem parâmetros normativos.

Tal plano deve seguir as determinações da Prefeitura Municipal quanto à segurança epidemiológica, além de atender as medidas a seguir:

1. Realizar a medição corporal de cada servidor que adentra o Palácio Anchieta por todas as entradas existentes;
2. Promover a testagem dos servidores da Câmara, a fim de conter a contaminação;
3. Estabelecer a presença de, no máximo, 20% de servidores em cada unidade, tal como estabelecido para os gabinetes dos Vereadores;
4. Determinar proibição de reuniões presenciais nos setores;
5. Determinar parâmetros para o rodízio de servidores em cada setor, evitando, por exemplo, que recaia sobre as chefias a obrigação do trabalho presencial diário;
6. Determinar a abertura da Garagem Bandeira a todos os servidores da CMSP, garantindo-lhes a possibilidade do deslocamento por automóvel e evitando o adensamento nos transportes públicos;
7. Determinar que todas as medidas internas de prevenção e enfrentamento da COVID-19 sejam publicadas no site da Câmara, dando transparência total e realizando a autofiscalização das medidas, conforme determina a PMSP;

Além dessas medidas, solicitamos à Mesa Diretora e ao Comitê de acompanhamento e controle da COVID-19, previsto na Portaria 45086/20, que observem as sugestões apontadas nos Ofícios Sindilex nºs 014 e 017/2020;

Sendo o que nos cumpria para o momento, aproveito para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Sônia Maria Corrêa Alves
Presidente

Ilustríssimo Senhor
Mario Sérgio Maschietto
MD Secretário Geral Administrativo e
Coordenador do Comitê de acompanhamento e controle
da Covid 19 da Câmara Municipal de São Paulo